



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

29/05/2023

LAUDO DE LIBERAÇÃO

Lilian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

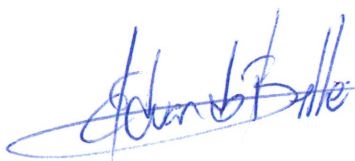
MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA
CNPJ N° 15.987.122/0001-90
Contrato n° 276/2022/GP

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOÃO

CONTRATO	100%		178.655,87	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela a partir de 02/05/2023	7,67%	13.708,93	92,33%	R\$ 164.946,94
A liberar 2.ª Parcela a partir de 29/05/2023	29,61%	52.900,67	62,72%	R\$ 112.046,27

Valor a ser liberado	R\$52.900,67
-----------------------------	---------------------

Lilian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde


ENG. CIVIL
164.074/D - PR



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

REFORMA NA UBS DO BAIRRO SÃO JOÃO

CONTRATO Nº 276/2022/GP

LOTE 02

Relatório de Medição nº 2

DATA: 29/05/2023

Empresa Contratada: MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE-FABRICADOS SUL
AMERICANA LTDA - CNPJ 15.987.122/0001-90

Responsável: profissional da empresa responsável pela execução:

RODRIGO BOESING – CREA-PR Nº 124.500/D


ENG. CIVIL
164.074/D PR

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a 1ª medição, constatando a execução das quantidades dos itens da planilha de medição.

Seguem fotos da obra:



Foto 1: Pintura Interna



Foto 2: Contrapiso em concreto.



Foto 3: pintura interna

[Handwritten signature]

Conforme a Cláusula décima primeira do referido contrato:

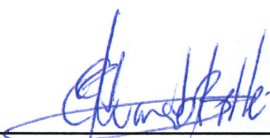
I- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II- Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III- A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 50.900,67.

Pato Branco, 29 de MAIO de 2023.



EDUARDO BELLEI
Engenheiro Civil
CREA-PR 164.074/D

[Handwritten signature]

ENG. CIVIL

25-9740-92